

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 120/18

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas a Concorrência nº 201/2018 - ASL-DP, que tem por objeto a contratação de 02 (dois) escritórios de advocacia, para patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais de natureza cível em trâmite nas varas da fazenda pública, varas cíveis, varas empresariais da justiça estadual, bem como as da justiça federal que tem a CEDAE como parte, cuja realização está marcada para 04/09/2018, Processo TCE-RJ nº 115.195-0/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atericiosamente

Sérgio Ricardo do Sacramento Secretário Geral de Controle Externo Matr. 02/003420

Ilmo. Sr. Jorge Luiz Ferreira Briard Diretor Presidente da CEDAE Tel. 2332-3879

E-mail: briard@cedae.com.br / pres@cedae.com.br